

Art. 2º O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Médio.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginParticipante> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 385030**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
RDC Nº 022/2018-CEL-NLIC/SEDUC  
PROCESSO Nº 1.210.641/2017**

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, comunica que após análise técnica da proposta, fica concedido prazo de diligência de 24 (vinte e quatro horas) para a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP sanar os equívocos apontados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Belém, 21 de novembro de 2018.

Nícolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 384936**

**PORTARIA Nº 1661/2018 – GS/SEDUC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO conforme estabelece o inc. VI do art. 16 do Anexo I do Decreto no 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e, tendo em vista o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais no 3.415, de 21 de outubro de 2004, e no 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e na Portaria Inep no 147, de 4 de setembro de 2008, torna público a realização do ENCCEJA Nacional 2018 e em conformidade o que dispõe sobre a Certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional e Resolução Nº 001 de 05 de janeiro de 2010 do CEE/PA.

CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA .

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Educação de Jovens e Adultos “Profª Maria Oscarina Silva Pereira” – CEEJA/Abaetetuba, localizado na Rua: Jairlândia, 754 - Bairro Algodão CEP: 68440-000 Abaetetuba/Pa, como Unidade Certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, dos Municípios de: Abaetetuba e Cametá.

Art. 2º O participante do ENCCEJA interessado em obter o

certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Médio.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginParticipante> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 385018**

**PORTARIA Nº 1663/2018 – GS/SEDUC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO conforme estabelece o inc. VI do art. 16 do Anexo I do Decreto no 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e, tendo em vista o disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais no 3.415, de 21 de outubro de 2004, e no 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e na Portaria Inep no 147, de 4 de setembro de 2008, torna público a realização do ENCCEJA Nacional 2018 e em conformidade o que dispõe sobre a Certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional e Resolução Nº 001 de 05 de janeiro de 2010 do CEE/PA.

CONSIDERANDO ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA .

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Educação de Jovens e Adultos “Profª. Tereza Donato de Araújo” – CEEJA/Marabá, localizado na Rodovia Transamazônica, ( Agrópolis do Incra - Amapá) CEP: 68508-330 - Marabá/PA, como unidade certificadora do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, dos Municípios de: Goianésia do Pará, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas e Tucuruí.

Art. 2º O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova de cada edição do exame para o Ensino Médio.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 4º Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de

Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir concomitantemente o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de redação.

Art. 5º Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o site da Secretaria: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e/ou <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja/#!/loginParticipante> para imprimir o boletim de notas na página do participante e solicitar pessoalmente ou através de procuração a sua Certificação. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

**Protocolo: 385026**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC  
PRESENCIAL Nº 011/2018-CEL-NLIC/SEDUC**

Processo nº 1.172.007/2017

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, designado pela PORTARIA Nº 709/2018-GS/SEDUC, publicada no D.O.E 33.602 de 20/04/2018, comunica que a após análise técnica da proposta fica concedido prazo de diligência de 24 (vinte e quatro horas) para empresa RQ CONSTRUÇÕES LTDA sanar os equívocos apontados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Belém, 21 de novembro de 2018.

Nícolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 384914**

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.: 11668/2018 DE 20/11/2018**

Designar MARIA DILMA MARTINS GONÇALVES, Matrícula nº 5890598/1, Assistente Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEEF General Henrique Gurjão/Belém, a partir de 20/11/2018.

**PORTARIA Nº.: 11669/2018 DE 20/11/2018**

Designar SALIN CORREA DE SOUSA, Matrícula nº 5298792/2, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEE Técnico de Nivel Medio DR Celso Malcher/Belém, a partir de 20/11/2018,.

**PORTARIA Nº.: 11661/2018 DE 20/11/2018**

Designar ANA DE MIRANDA VIANA, Matrícula nº 57208988/1, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor I (GED-3) da EEEF Monteiro Lobato/Alenquer, a partir de 20/11/2018.

**PORTARIA Nº.: 11665/2018 DE 20/11/2018**

Designar ROSEANE DO ESPIRITO SANTO LIMA, Matrícula nº 5899547/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED3,1) da EEEFM Prof Esther Bandeira Gomes/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 22/11/2018 a 05/01/2019.

**PORTARIA Nº.: 11660/2018 DE 20/11/2018**

Designar ARLENE COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 5450527/3, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Candido Horacio Evelin/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 22/11/2018 a 05/01/2019.

**PORTARIA Nº.: 11664/2018 DE 20/11/2018**

Designar MARIANA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA, Matrícula nº 5899782/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Gonçalves Dias/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/11/2018 a 15/12/2018.

**PORTARIA Nº.: 11663/2018 DE 20/11/2018**

Designar CLAUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL MOREIRA, Matrícula nº 5845793/3, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3,1) da EEEFM Paulino de Brito/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 26/11/2018 a 09/01/2019.

**PORTARIA Nº.: 11662/2018 DE 20/11/2018**

Designar ISAC PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5448077/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor III (GED-3.2) da EEEM Visconde de Souza Franco/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 26/11/2018 a 09/01/2019.